

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 391/2020
De 06 de maio de 2020**

**"Declara como Patrimônio Cultural do Município
de Nossa Senhora das Dores/SE, o Cruzeiro do
Século, e dá outras providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Nossa Senhora
das Dores/SE, o CRUZEIRO DO SÉCULO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 06 de
maio de 2020.

THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, s/n, centro, Nossa Senhora das Dores - SE, CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>